



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2018, DE 19 JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o sistema viário no Município de Caucaia, mediante a criação de vias coletoras na UP 5.6, dando nova redação a dispositivos da Lei n.º 1.368 de 15 de maio de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º 1.368 de 15 de maio de 2001 que dispõe sobre o sistema viário no Município de Caucaia, mediante a criação de vias coletoras na UP 5.6, de modo a disciplinar, de acordo com o interesse coletivo, os acessos públicos na referida UP.

Art. 2º Ficam criadas, nos termos desta Lei e seus Anexos, três vias coletoras na UP 5.6, sendo duas vias a serem localizadas ao norte da *via troncal local projetada* na referida UP e uma via ao sul da referida *via troncal local projetada*.

Art. 3º Restam alterados os Anexos I, I-C e V-B da Lei n.º 1.368 de 15 de maio de 2001, conforme, respectivamente os Anexos A, B e C da presente Lei.

Art. 4º Os casos omissos na presente Lei serão estudados e julgados pelo órgão competente aplicando-se leis, decretos e regulamentos especiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de junho de 2009.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal